

Decreto N° 237 - de 01 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.27.812.0016.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	- - - - - R\$	500,00
2.03.02.23.695.0014.2.0038-100 - 3.3.90.36.00 APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-155 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	80.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0054-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-154 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	108.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-259 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	2.538,68
2.06.04.10.305.0004.2.0059-154 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	363,33
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.902,01
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	110.902,01
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	116.402,01

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 116.402,01**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-154 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	363,33
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	363,33
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	363,33
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	363,33

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 363,33**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 01 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49